

**LEI Nº 1.618/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre o Programa de Capacitação e Amparo psicológico para mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Deficiência em Geral no âmbito do município de Aquiraz.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Capacitação e Amparo em Saúde Mental para mães, ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e deficiência em geral, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 1º. O Programa tem como objetivo proteger e capacitar, auxiliando com treinamentos e amparo às mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e deficiência em geral, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, em todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários para melhor atendê-los.

§ 2º. Este apoio às mães e tutores será para possibilitar um maior conhecimento acerca da deficiência de seus filhos, realizar acompanhamento clínico, quando necessário e prestar apoio psicológico às mães e tutores, proporcionar tratamento e acompanhamento aos familiares de deficientes, que relatem níveis aumentados de estresse, depressão e ansiedade.

§ 3º. O Programa poderá contar com a presença de psiquiatra, psicólogo e terapeuta ocupacional, dentre outros agentes necessários a todo processo de atendimento das mães ou tutores legais de pessoas com deficiência.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar convênios com Instituições cadastradas, com o Poder Público e/ou Privado, capazes de dar o atendimento previsto em lei.



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo no que couber e entender necessário para a sua efetiva execução.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 092/2023

De Autoria da Vereadora Giselle Maria Façanha da Mata

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57